



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações N.º 415 - CEP 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 102/93,

DE, 30 DE MARÇO DE 1.993.

"Dispõe sobre doação sem ônus de lotes urbanos localizados na Sede deste Município."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por doação sem ônus 06 (seis) lotes urbanos com as seguintes localizações: Rua 29, lotes 01, 02 e 03, quadra 108, setor 02, medindo: 15x25.02, área de 375.30m² (trezentos e setenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados), 10x25.38, área de 253.80m² (duzentos e cinquenta e três e oitenta centímetros quadrados); Rua 27 lote 04, quadra 102, setor 02, medindo 10x30, área de 300m² (trezentos metros quadrados), e Av. Goiás, lotes de 21 e 22, quadra 016, setor 02, medindo: 10x30, área de 300m² (trezentos metros quadrados) e 10x30, área de 300m² (trezentos metros quadrados).

Parágrafo Único - Os referidos lotes de que trata este artigo, será doação para a Entidade Religiosa, IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, por sua junta de missões nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de Março do ano de 1.993.


João Aparedido Desconi
Prefeito Municipal